



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4845

Ji-Paraná (RO), 01 de outubro 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.13
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.13
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.14
EXTRATO.....	PÁG.15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.16
PORTARIAS.....	PÁG.18
DECRETOS.....	PÁG.20
LEI.....	PÁG.20

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 01/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 3532/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, Distrito de Nova Londrina

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Concorrência Eletrônica n.º 90085/2026/PMJP-RO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, Distrito de Nova Londrina, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Considerando o teor do Parecer Jurídico n.º 727/PGM/PMJP/2026, de 31/08/2026 (ID 2981208), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto à fase de julgamento e aceitação das propostas;

DECIDO:

1. **Autorizar** a homologação da Concorrência Eletrônica n.º 90085/2026/PMJP-RO, na forma da Lei n. 14.133/2021, com critério de julgamento de regime de empreitada por preço global, para registro de preços visando à futura e eventual contratação do objeto descrito, no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08/09/2026 às 16:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n.º 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3001479 e o código verificador 796E484E.

Referência: Processo n.º 1-3532/2025.

Docto ID: 3001479 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 01/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 11241/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria, de natureza predominantemente intelectual, destinados à elaboração dos instrumentos de planejamento da fase preparatória de futura contratação voltada à ampliação, modernização ou reestruturação da infraestrutura hospitalar de média e alta complexidade do Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria, de natureza predominantemente intelectual, destinados à elaboração dos instrumentos de planejamento da fase preparatória de futura contratação voltada à ampliação, modernização ou reestruturação da infraestrutura hospitalar de média e alta complexidade do Município de Ji-Paraná/RO, visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 4 de 10/08/2026 \(ID 2924608\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 183 de 28/08/2026 \(ID 2980295\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei e conforme [Decreto 1549 de 28/08/2026 \(ID 2978647\)](#), a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde Decreto n.º. 0038/2025



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01/09/2026 às 14:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n.º 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2986295 e o código verificador 0A67494E.

Referência: Processo n.º 1-11241/2026.

Docto ID: 2986295 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 02/SEMUSA/2026

PROCESSO: 1-10389/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de acesso à plataforma eletrônica Banco de Preços, em ambiente web, destinada à realização de pesquisas de preços, análise de valores praticados pela Administração Pública, formação de preços referenciais e apoio técnico às atividades de planejamento das contratações públicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Trata-se de processo administrativo instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual foi homologado, pela Decisão n.º 956/GABPREF/2026, de 24/08/2026 (ID 2962881), o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 121/2026, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Posteriormente, a empresa RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou representação, por meio dos documentos juntados sob os (ID 2982609) e (ID 2982646), requerendo a anulação da Inexigibilidade n.º 121/2026, sob o argumento de ausência do pressuposto fático previsto no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, ao fundamento de que o Município teria realizado, em 26/05/2025, a Dispensa Eletrônica n.º 90014/2025, com disputa, para objeto correlato. Subsidiariamente, requereu a migração da contratação para procedimento competitivo, bem como a suspensão cautelar dos efeitos do ato até deliberação final.

Em manifestação anterior, esta Secretaria já se pronunciara pela manutenção da contratação e pelo indeferimento do pedido de suspensão cautelar, sob o fundamento de ausência de *periculum in mora* apto a justificar a medida, bem como da existência de fundamentação técnica nos autos, consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar n.º 133/2026 e respectiva complementação (ID 2982662).

Os autos retornaram a esta Secretaria por força do Despacho n.º 654/PGM/PMJP/2026, que reconheceu, em razão da superveniência do Decreto Municipal n.º 1.514/2026, a competência delegada a este Secretário para decidir sobre a representação, sem, contudo, adentrar o mérito da controvérsia.

Diante disso, esta Secretaria formulou consulta técnico-jurídica complementar à Procuradoria-Geral do Município, por meio de Despacho próprio, submetendo quesitos específicos acerca (i) do pressuposto fático da inexigibilidade, (ii) da suficiência da instrução técnica constante do ETP n.º 133/2026 e (iii) da caracterização do *periculum in mora* apto a justificar a suspensão cautelar.

Pois bem.

Quanto ao pressuposto fático da inexigibilidade, verifica-se que os objetos da Dispensa Eletrônica n.º 90014/2025 e da Inexigibilidade n.º 121/2026, conquanto relacionados à área de formação de preços, não se confundem tecnicamente: enquanto a primeira teve por objeto a cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município, a segunda destina-se à disponibilização de licenças de acesso à plataforma eletrônica Banco de Preços — ferramenta de mercado

com características, abrangência de base de dados e funcionalidades técnicas próprias, consoante consignado no Estudo Técnico Preliminar nº 133/2026 e sua complementação, que instruíram regularmente o processo e amparam a caracterização da inviabilidade de competição para o objeto específico ora contratado.

A regularidade da instrução processual foi atestada pela Análise Técnica nº 206/SUPECOL/PMJP/2026 (ID 2831154) e pelo Parecer Jurídico nº 624/PGM/PMJP/2026 (ID 2920825), que opinou pela admissibilidade da contratação direta, condicionada ao atendimento de recomendações devidamente cumpridas pela SUPECOL Despacho 626 de 24/08/2026 (ID 2961087), elementos que subsidiaram a homologação do ato pela Decisão nº 956/GABPREF/2026.

Quanto à economicidade, o valor contratado (R\$ 38.540,00) revela-se compatível com a natureza do serviço e inferior a contratações anteriores de objeto assemelhado, circunstância que reforça a vantajosidade da contratação para a Administração, sem que tal fato, por si só, desnature o pressuposto de inviabilidade de competição, o qual decorre da natureza técnica e da exclusividade de funcionalidades da plataforma contratada, e não de mera comparação de preços entre contratações distintas.

Quanto ao pedido de suspensão cautelar, não se verifica, nos autos, a demonstração concreta do *periculum in mora*, tampouco elementos que evidenciem risco de dano irreparável ou de difícil reparação apto a justificar a paralisação da execução contratual, notadamente em se tratando de serviço de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, cuja interrupção poderia comprometer a continuidade das atividades de formação de preços referenciais essenciais às contratações públicas da Pasta.

Diante do exposto, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e na competência delegada por meio do Decreto Municipal nº 1.514/2026, e considerando a regular instrução processual, a manifestação técnica da SUPECOL, o Parecer Jurídico nº 624/PGM/PMJP/2026 e a ausência de elementos aptos a infirmar a legalidade do ato:

INDEFIRO a representação apresentada pela empresa RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA (ID 2982609) e (ID 2982646), inclusive quanto ao pedido subsidiário de migração para procedimento competitivo;

INDEFIRO o pedido de suspensão cautelar dos efeitos do Termo de Inexigibilidade nº 121/2026;

MANTENHO, em todos os seus termos, a Decisão nº 956/GABPREF/2026, que homologou o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 121/2026 e autorizou a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, no valor de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Dê-se ciência à empresa representante RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA, com a informação de que, nos termos do art. 170, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, permanece assegurado o direito de submissão da matéria ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Secretário Municipal de Saúde — SEMUSA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08/09/2026 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2996675** e o código verificador **4DDBE921**.

Referência: [Processo nº 1-10389/2026](#).

Docto ID: 2996675 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 01/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 12744/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Reforma das Unidades Básicas de Saúde Indígena – UBSI das Aldeias Castanheira, Ikolen II, Iterap I e Pay Gap

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Concorrência Eletrônica nº 090/SUPECOL/PMJP/RO/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde Indígena - UBSI das Aldeias Castanheira, Ikolen II, Iterap I e Pay Gap pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO, no qual será custeado com o saldo remanescente do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas IABPI.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico nº 761/PGM/PMJP/2026 de 10/09/2026 \(ID 3006578\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto à fase de julgamento e aceitação das propostas;

DECIDO:

1. Autorizar a homologação da Concorrência Eletrônica nº 090/SUPECOL/PMJP/RO/2026, na forma da Lei n. 14.133/2021, com critério de julgamento de regime de empreitada por preço global, contratação do objeto descrito, no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11/09/2026 às 16:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3010643** e o código verificador **69E0FD18**.

Referência: [Processo nº 1-12744/2023](#).

Docto ID: 3010643 v1

DECISÃO - SEMUSA 1 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3010643 e CRC: 69E0FD18).

Pág: 1/1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 02/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 6556/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 3 (três) motocicletas, devidamente equipadas e padronizadas como motolâncias, destinadas a suprir as necessidades operacionais do SAMU 192

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 106/SUPECOL/PMJP/RO/2026 - SRP, tendo por objeto a Eventual e Futura aquisição de 3 (três) motocicletas, devidamente equipadas e padronizadas como motolâncias, destinadas a suprir as necessidades operacionais do SAMU 192.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 756/PGM/PMJP/2026 de 09/09/2026 \(ID 3003443\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto à fase de julgamento e aceitação das propostas;

DECIDO:

1. Autorizar a homologação do Pregão Eletrônico n. 106/SUPECOL/PMJP/RO/2026 - SRP, na forma da Lei n. 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item tendo por objeto o registro de preços para eventual e Futura aquisição de 03 (três) motocicletas, devidamente equipadas e padronizadas como motolâncias, destinadas a suprir as necessidades operacionais do SAMU 192, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14/09/2026 às 08:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 03/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 4455/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de veículo de passeio com 7 (sete) lugares, para atender às necessidades das Equipes Multifuncionais na Atenção Primária à Saúde – EMULT

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico nº 0109/SUPECOL/PMJP/RO/2026, tendo por objeto a aquisição de veículo de passeio com 7 (sete) lugares, para atender às necessidades das Equipes Multifuncionais na Atenção Primária à Saúde – EMULT.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n.º 757/PGM/PMJP/2026 de 11/09/2026 \(ID 3009267\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto à fase de julgamento e aceitação das propostas;

DECIDO:

1. Autorizar a homologação do Pregão Eletrônico nº 0109/SUPECOL/PMJP/RO/2026, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de veículo de passeio com 7 (sete) lugares, para atender às necessidades das Equipes Multifuncionais na Atenção Primária à Saúde – EMULT, no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14/09/2026 às 08:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



DECISÃO N. 04/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 6365/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos laboratoriais, tais como microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial e autoclave, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico nº 095/SUPECOL/PMJP/RO/2026, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos laboratoriais, tais como microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial e autoclave, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 728/PGM/PMJP/2026 de 01/09/2026 \(ID 2985756\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto à fase de julgamento e aceitação das propostas;

DECIDO:

1. **Autorizar** a homologação do Pregão Eletrônico nº 095/SUPECOL/PMJP/RO/2026, com critério de julgamento de menor preço por item tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos laboratoriais, tais como microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial e autoclave, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

DECISÃO - SEMUSA 4 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3010677 e CRC: 16E3A8F6).

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14/09/2026 às 08:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3010677** e o código verificador **16E3A8F6**.

Referência: [Processo nº 1-6365/2025](#). Docto ID: 3010677 v1

DECISÃO N. 5/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 6226/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (luvas, rastelo, avental, entre outros) e permanente (roçadeiras e sopradores) destinados à manutenção, conservação e realização de serviços de jardins nas Unidades Básicas de Saúde do município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do "registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (luvas, rastelo, avental, entre outros) e permanente (roçadeiras e sopradores) destinados à manutenção, conservação e realização de serviços de jardins nas Unidades Básicas de Saúde do município de Ji-Paraná/RO.", visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 206 de 21/08/2026 \(ID 2958141\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 187 de 04/09/2026 \(ID 2995299\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [pregão, em sua forma eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - **Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14/09/2026 às 08:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3010697** e o código verificador **E55D2CDD**.

DECISÃO - SEMUSA 5 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3010697 e CRC: E55D2CDD).

Referência: [Processo nº 1-6226/2026](#). Docto ID: 3010697 v1

DECISÃO - SEMUSA 4 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3010677 e CRC: 16E3A8F6).

Pág: 2/2

DECISÃO - SEMUSA 5 de 11/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3010697 e CRC: E55D2CDD).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13051/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Rondon
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 079/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná / RO
CONTRATADA: MJR Empreendimentos LTDA

DECISÃO N. 6/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 10304/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Chamamento Público – Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025 – prestação de serviços médicos

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de análise dos autos do Processo Administrativo nº 13051/2024, que visa a deliberação acerca da solicitação de prorrogação do prazo de vigência e dilação do prazo de execução do Contrato nº 079/PGM/PMJP/2025, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa MJR Empreendimentos LTDA. O referido contrato possui como objeto a execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Rondon, com área projetada de 601,91 m², destinada ao atendimento da população dos bairros Rondon I e II, Parque Brasil I e II, Capelasso e Orleans II.

Submetidos os autos à devida análise jurídica, a Procuradoria Geral do Município exarou o Parecer Jurídico nº 079/PGM/PMJP/2025. O órgão consultivo manifestou-se conclusivamente pela viabilidade jurídica da prorrogação contratual pretendida, bem como pelo deferimento da dilação do prazo de execução, desde que observadas as formalidades legais vigentes.

Constata-se, todavia, por meio da instrução processual, que a apólice do seguro-garantia originalmente apresentada pela contratada encontra-se com o prazo de validade expirado desde 11 de setembro de 2026. Desse modo, imperativa se faz a regularização da garantia contratual para a continuidade e a validade jurídica da avença.

Fundamentado nas razões fáticas e de direito dispostas nos autos, **DECIDO**:

1. **AUTORIZAR**, nos termos da legislação correlata e em consonância com o Parecer Jurídico nº 079/PGM/PMJP/2025, a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 079/PGM/PMJP/2025, fixando-se a prorrogação do prazo de vigência contratual até a data limite de 14 de outubro de 2027.
2. **DEFERIR** a dilação do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2026, com o objetivo de adequar o cronograma ao projeto da obra e garantir a sua integral e regular conclusão.

3. **DETERMINAR** a imediata notificação da empresa contratada, MJR Empreendimentos LTDA, para que apresente, no prazo legal, nova garantia contratual (ou o competente endosso da apólice anterior), a qual deverá, obrigatoriamente, contemplar e cobrir todo o novo período de prorrogação de vigência e execução ora autorizado.

Ao setor competente para as providências formais da lavratura do termo aditivo e publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentado assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17/09/2026 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3025769** e o código verificador **AC411C2E**.

Referência: [Processo nº 16-9/2026](#). Docto ID: 3025769 v1

Recebi para deliberação o presente processo administrativo, instruído com o [Parecer Jurídico nº 737/PGM/PMJP/2026 de 03/09/2026 \(ID 2992593\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, de forma complementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, HOMOLOGO o procedimento de Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para contratação da empresa ALTEMEIER COLOPROCTOLOGIA LTDA - CNPJ: 64.988.677/0001-62, nos termos do edital e da proposta apresentada [Ata da Comissão Valida de 22/07/2026 \(ID 2873037\)](#).

Determino, que as certidões de regularidade e consultas vencidas e as que vencerem no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato e a juntada da homologação da empresa no PNCP conforme parecer jurídico.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14/09/2026 às 08:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3010711** e o código verificador **0A26EC85**.

Referência: [Processo nº 5-10304/2026](#). Docto ID: 3010711 v1

DECISÃO - SEMUSA 5 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3025769 e CRC: AC411C2E). Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 7/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 8491/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Chamamento Público – Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025 – prestação de serviços médicos

Recebi para deliberação o presente processo administrativo, instruído com o [Parecer Jurídico nº 775/PGM/PMJP/2026 de 16/09/2026 \(ID 3021769\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, de forma complementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, HOMOLOGO o procedimento de Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2025, para contratação da empresa CAPILA & THIEBAUT SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 59.949.111/0001-91, nos termos do edital e da proposta apresentada [Ata da Comissão Valida de 26/08/2026 \(ID 2973827\)](#).

Determino, que as certidões de regularidade e consultas vencidas e as que vencerem no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato e a juntada da homologação da empresa no PNCP conforme parecer jurídico.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22/09/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3033671** e o código verificador **08AF9ADD**.

Referência: [Processo nº 5-8491/2026](#). Docto ID: 3033671 v1

DECISÃO - SEMUSA 5 de 17/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3025769 e CRC: AC411C2E). Pág: 2/2

DECISÃO - SEMUSA 7 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3033671 e CRC: 08AF9ADD). Pág: 1/1



DECISÃO N. 8/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 12926/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes destinadas à monitorização da glicemia, para atendimento das necessidades da Gerência da Assistência Farmacêutica – GAF, contemplando o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e as Farmácias Básicas dos 1º e 2º Distritos da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes destinadas à monitorização da glicemia, para atendimento das necessidades da Gerência da Assistência Farmacêutica – GAF, contemplando o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e as Farmácias Básicas dos 1º e 2º Distritos da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.", visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 217 de 04/09/2026 \(ID 2996783\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 191 de 16/09/2026 \(ID 3020402\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

DECISÃO - SEMUSA 8 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3033718 e CRC: A22764C8).

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22/09/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3033718** e o código verificador **A22764C8**.

Referência: [Processo nº 1-12926/2026](#)

Docto ID: 3033718 v1

DECISÃO N. 10/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 8238/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro

Recebi para deliberação o presente processo administrativo, instruído com o [Parecer nº. 893- REALINHAMENTO DE PREÇO de 17/09/2026 \(ID 3022861\)](#), exarado pela Superintendência de Compras e Licitações, que analisou a regularidade do procedimento de reequilíbrio econômico e financeiro da empresa: VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 26.657.981/0001-38., quanto ao SALDO remanescente na Ata nº. 06/CARP/SUPECOL/2025 – Eventual e futura aquisição de insumos médico hospitalares para suprir as demandas da secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de proteção e Bem-estar Animal, em conformidade com o item III do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1385/2024.

Diante do exposto, com fundamento no Decreto Federal 11462/2023, Decreto Municipal nº. 1385/2024 o qual “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná” e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a atualização de preços, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos de comparação com preço atual, embaso no [Despacho 699 de 16/09/2026 \(ID 3019932\)](#) onde a Controladoria Geral de Preços demonstra média de preço maiores ao valor solicitado pela empresa detentora para todos os itens.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22/09/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3033886** e o código verificador **7E6C4C14**.

Referência: [Processo nº 1-8238/2025](#)

Docto ID: 3033886 v1

DECISÃO - SEMUSA 10 de 22/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3033886 e CRC: 7E6C4C14).

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 22/09/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3033886** e o código verificador **7E6C4C14**.

Referência: [Processo nº 1-8238/2025](#)

Docto ID: 3033886 v1



DECISÃO N. 12/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 10401/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal — SEMPBA, do Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do "registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal — SEMPBA, do Município de Ji-Paraná/RO.", visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 221 de 11/09/2026 \(ID 3010069\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 195 de 23/09/2026 \(ID 3041152\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

DECISÃO - SEMUSA 12 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3042508 e CRC: 845DEBA9).

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24/09/2026 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3042508** e o código verificador **845DEBA9**.

Referência: [Processo nº 1-10401/2026](#).

Docto ID: 3042508 v1

DECISÃO N. 13/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 10399/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal (SEMPBA), do Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do "registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal — SEMPBA, do Município de Ji-Paraná/RO.", visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 218 de 08/09/2026 \(ID 3000483\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 197 de 23/09/2026 \(ID 3041170\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

DECISÃO - SEMUSA 13 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3042647 e CRC: 333A1886).

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/09/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3042647** e o código verificador **333A1886**.

Referência: [Processo nº 1-10399/2026](#).

Docto ID: 3042647 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3070/2026 – SEMUSA

DECISÃO 14

Considerando a [Decisão do Recurso - Pregoeira de 10/09/2026 \(ID 3007624\)](#) proferido pela SUPECOL que proferiu decisão em relação ao Pregão Eletrônico nº 90067/SUPECOL/PMJP/RO/2026;

O **Departamento de Atenção Básica – DAB**, na condição de unidade demandante, manifestou-se favoravelmente à manutenção da decisão que classificou e habilitou a empresa **M. CAMPELO LTDA. (ID 3012072)**, conforme manifestação constante dos autos. De fato, o Despacho Integrado nº 43 registra expressamente a concordância do DAB com a manutenção da habilitação e classificação da referida empresa.

Posteriormente, por meio do [Despacho 662 de 16/09/2026 \(ID 3019084\)](#), a SUPECOL encaminhou os autos à SEMUSA para apreciação e formalização da decisão pela autoridade competente da Pasta, com posterior juntada aos autos e registro no sistema Compras.gov.br.

DECIDO:

Portanto, DECIDO CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa ALVES DE ALENCAR LTDA., por ser próprio e tempestivo, e, NO MÉRITO, negar-lhe provimento, mantendo a decisão que declarou habilitada a empresa M. CAMPELO LTDA., por não ter sido demonstrado o descumprimento de requisito de qualificação técnica expressamente previsto no Edital ou no Termo de Referência.

Solicito o retorno imediato dos autos à SUPECOL, para registro no sistema Compras.gov.br e prosseguimento dos trâmites legais e administrativos de encerramento da fase recursal e continuidade do processo licitatório.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

DECISÃO - SEMUSA 14 de 25/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3050874 e CRC: C0258DC9).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25/09/2026 às 12:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3050874** e o código verificador **C0258DC9**.

Referência: [Processo nº 1-3070/2026](#).

Docto ID: 3050874 v1

DECISÃO N. 15/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 8070/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de implante contraceptivo subdérmico de longa duração liberador de etonogestrel 68 mg, para o Departamento de Atenção Básica

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 062/SUPECOL/PMJP/RO/2026 - SRP, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de implante contraceptivo subdérmico de longa duração liberador de etonogestrel 68 mg, para o Departamento de Atenção Básica.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 808/PGM/PMJP/2026 de 24/09/2026 \(ID 3042369\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto à fase de julgamento e aceitação das propostas;

DECIDO:

1. Autorizar a homologação da Pregão Eletrônico n. 062/SUPECOL/PMJP/RO/2026 - SRP, na forma da Lei n. 14.133/2021, com critério de julgamento de regime de empreitada por preço global, contratação do objeto descrito, no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/09/2026 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3051272** e o código verificador **FCCBA952**.

DECISÃO - SEMUSA 15 de 25/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3051272 e CRC: FCCBA952).

Referência: [Processo nº 1-8070/2026](#).

Docto ID: 3051272 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 16/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 9794/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material de consumo (sacos e sacolas plásticas)

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 117/SUPECOL/PMJP/RO/2026 - SRP, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo: plásticos (sacos e sacolas), destinados ao atendimento das demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), especificamente para o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e as Farmácias Básicas do 1º e 2º distritos do Município de Ji-Paraná/RO

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 802/PGM/PMJP/2026 de 24/09/2026 \(ID 3044717\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto à fase de julgamento e aceitação das propostas;

DECIDO:

1. **Autorizar** a homologação da Pregão Eletrônico n. 117/SUPECOL/PMJP/RO/2026 - SRP, na forma da Lei n. 14.133/2021, com critério de julgamento de regime de empreitada por preço global, contratação do objeto descrito, no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

DECISÃO - SEMUSA 16 de 25/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3051317 e CRC: 43F44F9B).

Pág: 1/2

 Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/09/2026 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3051317** e o código verificador **43F44F9B**.

Referência: [Processo nº 1-9794/2026](#).

Docto ID: 3051317 v1

DECISÃO N. 17/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 97/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação prazo de vigência

Vieram os autos para decisão acerca da prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 080/PGM/PMJP/2025, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/10/2026 até 14/10/2027, conforme solicitação constante do despacho nº365/GESCON/SEMPPLAN/2026, visando a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS COPAS VERDES – PORTE III.

Após apreciar as peças processuais e a possibilidade jurídica atestada no [Parecer Jurídico n. 786/PGM/PMJP/2026 de 24/09/2026 \(ID 3045120\)](#).

DECIDO:

1. **Autorizar** a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 080/PGM/PMJP/2025, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/10/2026 até 14/10/2027.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/09/2026 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

DECISÃO - SEMUSA 17 de 25/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3051603 e CRC: D8BFC9E).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3051603** e o código verificador **D8BFC9E**.

Referência: [Processo nº 16-97/2026](#).

Docto ID: 3051603 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 19/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 12844/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), abrangendo o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), abrangendo o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Ji-Paraná/RO.", visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 227 de 18/09/2026 \(ID 3027655\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 199 de 24/09/2026 \(ID 3045816\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/09/2026 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3051699** e o código verificador **A64F6BF6**.

Referência: [Processo nº 1-12844/2026](#) Docto ID: 3051699 v1

DECISÃO N. 20/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 11469/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do "Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Distrito de Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO.", visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Projeto Básico 082026 de 19/08/2026 \(ID 2951653\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 198 de 24/09/2026 \(ID 3045351\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência, em sua forma eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/09/2026 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3051705** e o código verificador **233E3C65**.

Referência: [Processo nº 1-11469/2022](#) Docto ID: 3051705 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 22/GABPREF/2026

PROCESSO: 4129/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material gráfico visando atender às demandas operacionais, administrativas e de comunicação das unidades de saúde vinculadas aos Departamentos de Atenção Básica (DAB), Média e Alta Complexidade (DMAC), Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) e Assistência Farmacêutica (GAF)

À SUPECOL

Versam os autos sobre Registro de Preço para aquisição de material gráfico visando atender às demandas operacionais, administrativas e de comunicação das unidades de saúde vinculadas aos Departamentos de Atenção Básica (DAB), Média e Alta Complexidade (DMAC), Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) e Assistência Farmacêutica (GAF), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 230 de 22/09/2026 \(ID 3033641\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se no [Despacho 680 de 25/09/2026 \(ID 3049870\)](#), onde solicita a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90051/SUPECOL/PMJP/RO/2026, e na oportunidade a REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Agente de Contratação/Pregoeira, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento conforme definido pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 29/09/2026 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

DECISÃO - SEMUSA 22 de 28/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3054682 e CRC: 7F41FDA2).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3054682** e o código verificador **7F41FDA2**.

Referência: [Processo nº 1-4129/2025](#).

Docto ID: 3054682 v1

DECISÃO N. 23/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 13050/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prestação de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva – TRS, realização de procedimentos discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de pacientes oriundos do SUS”

Vieram os autos para decisão acerca da autorização de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a CLINERON – CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA EPP e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade em Terapia Renal Substitutiva – TRS, bem como na realização dos procedimentos discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM)”, do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, relativamente aos pacientes oriundos do SUS.

Considerando o teor do [Parecer Jurídico n. 809/PGM/PMJP/2026 de 25/09/2026 \(ID 3051787\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento de prorrogação sob o prisma estritamente jurídico.

DECIDO:

1. Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a CLINERON – CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA EPP e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30/09/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

DECISÃO - SEMUSA 23 de 29/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3058327 e CRC: 6C0EF2D7).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3058327** e o código verificador **6C0EF2D7**.

Referência: [Processo nº 5-13050/2026](#).

Docto ID: 3058327 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1054/GABPREF/2026

PROCESSO: 12491/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Renegociação financiamento - Contrato n.º 0604538-82/2022 - FINISA.

Versam os autos sobre Renegociação financiamento - Contrato n.º 0604538-82/2022 - FINISA, exame de minuta de Projeto de Lei autorizativa de nova operação de crédito com garantia da União.

Considerando o teor do [Parecer 671 de 26/08/2026 \(ID 2973546\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos autos do processo em epígrafe;

Considerando que o referido parecer concluiu pela viabilidade jurídica da minuta de Projeto de Lei que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, no valor de até R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), com garantia da União;

Considerando que a viabilidade jurídica da minuta foi reconhecida, com a ressalva de que o prosseguimento da contratação definitiva fica condicionado à juntada dos seguintes documentos e demonstrativos, nos termos do item 3.7 do parecer;

Considerando que a aprovação do projeto de lei autorizativo, a ser encaminhado à Câmara Municipal, constitui etapa preliminar e indispensável, mas não exaure as exigências legais para a formalização do contrato, cuja assinatura dependerá da superação das condicionantes apontadas;

Considerando que a decisão final sobre a conveniência e oportunidade da repactuação onerosa, com vinculação de receitas futuras do Município, insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, por fim, que o setor técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, ajustou a [Minuta de Projeto de Lei autorizativa ajustada de 01/09/2026 \(ID 2986489\)](#);

DECIDO:

I – APROVAR, nos termos do [Parecer 671 de 26/08/2026 \(ID 2973546\)](#), a viabilidade jurídica da minuta de Projeto de Lei que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, com garantia da União, até o valor de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), desde que o art. 1º da minuta seja ajustado para especificar que a quitação de dívida autorizada se refere exclusivamente ao saldo devedor do Contrato n. 0604538-82/2022 perante a própria CAIXA.

II – DETERMINAR o encaminhamento do projeto de lei [Minuta de Projeto de Lei autorizativa ajustada de 01/09/2026 \(ID 2986489\)](#) à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, com a ressalva de que a aprovação legislativa não dispensa o cumprimento das exigências documentais e legais enumeradas no item 3.7 do parecer jurídico, as quais deverão ser atendidas previamente à assinatura do contrato definitivo.

III – CONDICIONAR a assinatura do contrato de financiamento, após a sanção da lei autorizativa, à comprovação, nos autos, de todos os requisitos relacionados no item 3.7 do [Parecer 671 de 26/08/2026 \(ID 2973546\)](#).

Decisão - GABPREF 1054 de 30/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3060219 e CRC: 4943F3A6).
[2973546](#)).

Pág: 1/2

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/09/2026 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3060219** e o código verificador **4943F3A6**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	30/09/2026 09:57

Referência: [Processo nº 1-12491/2026](#).

Docto ID: 3060219 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1056/GABPREF/2026

PROCESSO: 15225/2026

INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: Encaminhar Ofício nº 000039/2026 – 5ª PJ – JPA, referente à situação do CRAS Jardim dos Migrantes, conforme Notícia de Fato nº 2026000201278784. Solicita, ainda, a adoção de medidas relativas a prédios públicos municipais sem utilização.

Trata-se de expediente instaurado a partir do Ofício nº 000039/2026 – 5ª PJ – JPA ([ID 3060671](#)), encaminhado pela 5ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, por meio do qual o Ministério Público do Estado de Rondônia encaminha a [Notícia de Fato nº 2026000201278784 \(ID 3060687\)](#), para conhecimento e providências deste Município.

A Notícia de Fato relata situação envolvendo o **CRAS Jardim dos Migrantes**, apontando que o imóvel estaria abandonado e sendo ocupado por usuários de drogas.

Por sua vez, no Ofício encaminhado a este Município, o Ministério Público solicita que sejam analisadas, no âmbito da Administração Municipal, medidas que possam ser adotadas em relação aos **prédios públicos municipais sem utilização**, a fim de prevenir invasões, utilização indevida, ocupação como moradia provisória, consumo ou venda de entorpecentes, depredações e crimes patrimoniais.

Considerando que a demanda apresentada possui aspecto específico, relacionado ao imóvel indicado na Notícia de Fato, bem como aspecto preventivo mais amplo, relacionado aos demais prédios públicos municipais que eventualmente se encontrem sem utilização;

Considerando a necessidade de obtenção de informações junto às unidades administrativas responsáveis pelos respectivos imóveis, de modo a subsidiar a adoção das providências administrativas pertinentes e o atendimento à solicitação apresentada pelo Ministério Público;

Diante do exposto, DETERMINO:

I – À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, para que se manifeste acerca dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 2026000201278784, especialmente quanto à situação do **CRAS Jardim dos Migrantes**, adotando as providências que entender pertinentes no âmbito de sua competência.

II – Ainda à SEMASF, para que proceda ao levantamento dos demais imóveis públicos sob sua responsabilidade que eventualmente se encontrem sem utilização, prestando as informações pertinentes quanto à situação dos referidos imóveis.

III – À CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, para que elabore e encaminhe **Ofício Circular aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município**, solicitando que realizem levantamento dos imóveis públicos sob sua responsabilidade que eventualmente se encontrem sem utilização, para fins de obtenção das informações necessárias ao atendimento da demanda apresentada pelo Ministério Público.

IV – À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, para receber as informações decorrentes do cumprimento das determinações dos itens I, II e III, **promover a juntada das respectivas respostas aos autos**, zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e, ao final, elaborar a resposta a ser encaminhada ao Ministério Público.

Para o levantamento previsto no item III, deverão ser observadas, no que couber, as atribuições dos responsáveis setoriais pelo acompanhamento patrimonial designados pelo Decreto nº 0916, de 27 de maio de 2026 ([ID 2722332](#)), especialmente o disposto no art. 2º, inciso V, segundo o qual compete ao servidor designado “prestar informações e fornecer relatórios relativos aos bens patrimoniais da Secretaria ou Unidade Administrativa, quando solicitado pela administração superior ou pelos órgãos de controle”.

Fica estabelecido o dia 15 de outubro de 2026 como prazo para o cumprimento das determinações constantes dos itens I, II e III, devendo as respectivas informações ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município – PGM. No caso da SEMASF, após o cumprimento dos itens I e II, os autos deverão ser encaminhados à PGM, juntamente com as respectivas informações, para prosseguimento.

Fica estabelecido o dia 19 de outubro de 2026 como prazo para cumprimento da determinação constante do item IV, especialmente quanto à consolidação das informações e à elaboração da resposta ao Ministério Público.

Por fim, DETERMINO, o acionamento da Unidade PGM, no sistema e-Proc, para ciência da presente decisão e acompanhamento das providências que lhe foram atribuídas.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/09/2026 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3061092** e o código verificador **AD6ECB8A**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício-Circular 27	01/10/2026	3062756

Referência: [Processo nº 5-15225/2026](#).

Docto ID: 3061092 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 24/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 7760/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de microbiologia (cultura de bactérias e fungos)

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 094/SUPECOL/PMJP/RO/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de microbiologia (cultura de bactérias e fungos).

Considerando o teor do Parecer Jurídico n. 818/PGM/PMJP/2026 de 29/09/2026 (ID 3058114), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico, ressalvada a competência do pregoeiro quanto à fase de julgamento e aceitação das propostas;

DECIDO:

1. Autorizar a homologação da Pregão Eletrônico n. 094/SUPECOL/PMJP/RO/2026, na forma da Lei n. 14.133/2021, com critério de julgamento de regime de menor preço por lote do objeto descrito, no sistema ComprasGov.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 30/09/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

DECISÃO - SEMUSA 24 de 29/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3059049 e CRC: 31DFC40F). Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3059049 e o código verificador 31DFC40F.

Referência: Processo nº 1-7760/2024. Docto ID: 3059049 v1

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 153/SUPECOL/PMJP/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **08/10/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção e fornecimento de 5.000 (cinco mil) Formulários para Registro Funcional, destinados à Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento (GGRHA) da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO. **Valor Total Estimado: R\$ 5.950,00** (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais). **Processo Administrativo nº 1-8308/2026 SEMAD.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral

Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 154/SUPECOL/PMJP/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **08/10/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a aquisição de ferramentas, equipamentos, instrumentos de medição, dispositivos hidráulicos, equipamentos pneumáticos, acessórios automotivos e demais materiais destinados à estruturação da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R\$ 38.871,36** (Trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). **Processo Administrativo nº 1-12645/2026 SEMED.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral

Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 151/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **39.888.402/0001-00**, no valor total: **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), referente ao **Processo Administrativo Nº 1-10122/2026-FCJP**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada, na condição de representante exclusiva, para realização de apresentação artística musical da cantora Joelma e banda, no Espaço Beira Rio Cultural, no Município de Ji-Paraná/RO, como parte da programação comemorativa do 49º aniversário do Município. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **CRIATIVE AGENCIAMENTO** inscrita no CNPJ sob nº **63.712.077/0001-04**, no valor total: **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), referente ao **Processo Administrativo Nº 1-11842/2026-FCJP**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de apresentação artística musical, consistente na execução de show musical com o cantor Isaias Saad, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2026, no Espaço Beira Rio Cultural, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, como parte da programação comemorativa do 49º aniversário do Município. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 1-11842/2026
Interessada: Fundação Cultural de Ji-Paraná
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de apresentação artística musical, consistente na execução de show musical com o cantor Isaias Saad, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2026, no Espaço Beira Rio Cultural, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, como parte integrante da programação oficial das comemorações do 49º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Ji-Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-11842/2026

HOMOLOGO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/SUPECOL/PMJP/RO/2026, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.077/0001-04, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: [1-10122/2026](#)
Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de apresentação artística musical, consistente na execução de show musical com a cantora Joelma e banda, no Espaço Beira Rio Cultural, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, como parte integrante da programação oficial das comemorações ao 49º aniversário de emancipação do Município de Ji-Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº [1-10122/2026](#)

HOMOLOGO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 151/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa:

J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, no valor estimado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Perfazendo o valor total estimado: **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais).

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Termo de Homologação 151 de 01/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3063909 e CRC: 28B2279E).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 01/10/2026 às 10:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3063909 e o código verificador 28B2279E.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610010023	01/10/2026	3063976

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 363	01/10/2026	3063996

Referência: [Processo nº 1-10122/2026](#) Docto ID: 3063909 v1

Termo de Homologação 151 de 01/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3063909 e CRC: 28B2279E).

Pág: 2/2

EXTRATO

MÊS DE SETEMBRO/2026 - EXTRATO COMPLEMENTAR

ERRATAS

CORREÇÃO À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 035/PGM/PMJP/2025, AO TERMO DE REVOGAÇÃO À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 035/PGM/PMJP/2025 E À ERRATA CORRESPONDENTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 16-5/2026 e 1-457/2023. CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná. CONTRATADA: Construtora Paraíso LTDA. OBJETO: Em razão da necessidade de adequação dos aditivos ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025, conforme solicitação expedida pelo Departamento Calha Norte – Militar Ministério da Defesa (ID 2933746), apresentam-se as seguintes correções à Primeira Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2459212), ao Termo de Revogação à Primeira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2559138) e à Errata ao Termo de Revogação à Primeira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2600707), nos seguintes termos: Quanto à Primeira Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2459212): Onde se lê: [...] Primeira Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 [...] Leia-se: [...] Primeiro Aditivo ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 [...]. Quanto ao Termo de Revogação à Primeira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2559138): Onde se lê: [...] Termo de Revogação à Primeira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 [...] Leia-se: [...] Termo de Revogação ao Primeiro Aditivo ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 [...]. Quanto à Errata de ID 2600707, que alterou o título “Termo de Revogação à Primeira Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025” para “Segunda Alteração Contratual - Termo de Revogação à Primeira Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025”: Onde se lê: [...] Segunda Alteração Contratual - Termo de Revogação à Primeira Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 [...] Leia-se: [...] Segundo Aditivo Contratual - Termo de Revogação ao Primeiro Aditivo ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 [...].

CORREÇÃO À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 035/PGM/PMJP/2025 E ERRATA CORRESPONDENTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 16-5/2026 e 1-457/2023. CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná. CONTRATADA: Construtora Paraíso LTDA. OBJETO: Em razão da necessidade de adequação dos aditivos ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025, conforme solicitação expedida pelo Departamento Calha Norte – Militar Ministério da Defesa (ID 2933746), apresentam-se as seguintes correções à Segunda Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2559172) e a Errata à Segunda Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2600715), nos seguintes termos: Quanto à Segunda Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2559172): Onde se lê: [...] Segunda Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 [...] Leia-se: [...] Segundo Aditivo ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 [...]. Quanto à Errata de ID 2600715, que alterou o título “Segunda Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025” para “Terceira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025”: Onde se lê: [...] Terceira Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 [...] Leia-se: [...] Terceiro Aditivo ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 [...].

CORREÇÃO À TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 035/PGM/PMJP/2025 E ERRATA CORRESPONDENTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 16-5/2026 e 1-457/2023. CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná. CONTRATADA: Construtora Paraíso LTDA. OBJETO: Em razão da necessidade de adequação dos aditivos ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025, conforme solicitação expedida pelo Departamento Calha Norte – Militar Ministério da Defesa (ID 2933746), apresentam-se as seguintes correções à Terceira Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2559191) e a Errata à Terceira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2600750), nos seguintes termos: Quanto à Terceira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 (ID 2559191): Onde se lê: [...] Terceira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 [...] Leia-se: [...] Terceiro Aditivo ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025 [...]. Quanto à Errata de ID 2600750, que alterou o título “Terceira Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025” para “Quarta Alteração ao Contrato 035/PGM/PMJP/2025”: Onde se lê: [...] Quarta Alteração ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 [...] Leia-se: [...] Quarto Aditivo ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 [...].

TERMOS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-457/2023 e 16-5/2026 – SEMOSP/SEMPPLAN. CONTRATADA: Construtora Paraíso LTDA. OBJETO: Construção de calçadas em vias públicas. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 por 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2026 até 21/09/2027. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Extrato		Contratos complementar setembro		30/09/2026
ID:	3061440	Processo	Documento	
CRC:	2EDFEF10			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO			
Criação:	30/09/2026 12:13:47 Finalização: 30/09/2026 12:13:59			
MD5:	1AB51B594EFC36A81C8542367840A108			
SHA256:	2D920C4F4D3F64CB9AB6CCE59BE66043A4A5139394832EE97BA9A302E06E3A1			
Símbolo/Objeto:				
Memorando de envio de extrato de contratos complementar referente a setembro/2026.				
INTERESSADOS				
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				30/09/2026 12:13:47
ASSUNTOS				
CONFORME MEMORANDO				30/09/2026 12:13:47
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 28		30/09/2026		3061433
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3061440 e o CRC 2EDFEF10.				

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 001/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.244 de 22 de setembro de 2026, (**ID 3034401**), **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL N.º 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026**, publicado no **D. O. M. N.º. 4730**, em **15/04/2026**, referente aos Processos n.º. **1-1989/2025, 1-12600/2026 e 5.14800/2026**, e Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 4829, de 09 de setembro de 2026** e Homologação através da Decisão **N.1011/GAB/PM/JP/2026**, publicado no **D.O.M. N.º. 4830**, em **10/09/2026**.

Cargo: - ENFERMEIRO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750007045	ITALO JAKUES FIGUEIREDO MAIA	62,5	1º
200750016597	MARIANA STOPASSOLI LOBO	62	2º
200750001904	JAQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO	62	3º
200750005046	DURCELENE DA SILVA VITAL	61	4º
200750013876	LETICIA MILENE FONSECA AQUINO	61	5º
200750009422	VANESSA FERRER SOARES	61	6º
200450010640	JORDAN RODRIGUES MARQUES	61	7º
200750009849	KAROLAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA	60	8º
200750012795	ELIEL SILVA CALDEIRA	60	9º
200750011341	ROSIVALDO LOBO GOMES	60	10º
200750001774	BRUNO HENRIQUE VERISSIMO MEDEIROS	60	11º
200750012112	BRENA SILLVA DOS SANTOS	59	12º
200750000423	KEITE FIDELIS DE SA	59	13º
200750020995	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	59	14º
200750002330	PALOMA FERREIRA DA SILVA	59	15º
200750019568	VICTORIA KLEIN	59	16º
200750020206	KAUANE SANTANA BORGES	58	17º
200750013485	CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	58	18º
200750009912	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	58	19º
200750010290	TAIS LOUTARTE OLIVEIRA RICARTE	58	20º
200750009360	IONARA DA SILVA LEÃO	58	21º
200750015745	STEFFANY DEZIDERIO DE LIMA	58	22º

Cargo: - ENFERMEIRO - 40 HORAS - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750001432	TATIANA COUTO DE MELO	54	1º.
200750016619	LORENA DOS SANTOS MEDRADO	54	2º.

Cargo: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750007944	CICERA RODRIGUES DE JESUS	52	1º
200750014786	MARIA JUCIELLE DA SILVA	52	2º
200750011964	DELDELK CUSTODIO DA SILVA	48	3º

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

1



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

200750004996	OZEIAS CUNHA	48	4º
200750014780	DAVI DE OLIVEIRA SILVA	48	5º
200750001753	CLESIA MARIA DE JESUS	48	6º
200750010067	ALEX LUIZ AGUIAR SIGNANES JUNIOR	48	7º
200750004144	CLECI DA SILVA	47	8º

Cargo: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
20075003381	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	44	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2026, considerado **Apto**, após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis, no período de **01/10/2026 a 30/10/2026** à de Ssegunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30**.

- 1.1 Considerando a data do fechamento da FOPAG do mês Outubro, dia **13/10/2026**, os candidatos que apresentarem documentos entre os dias úteis de **13/10 a 30/10/2026**, somente poderão entrar em exercício em **03/11/2026**.

2. Considerando o item **4.1.2.2.1**, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026, o candidato com deficiência aprovado em todas as fases do concurso público convocado neste Edital, deverá procurar Junta Médica Oficial Municipal, para ser submetido a avaliação, a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões do Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Robson Pereira Gama
Secretário de Administração - Interino
Dec. n.º 2840/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição e Notas Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de acordo com o Edital De Concurso Público N.º02/2026/Ji-Paraná/RO de abril de 2026 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) + Comprovante/Certidão de Regularidade junto ao respectivo órgão	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento, Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge - se houver) ou declaração de União Estável (Cópia do RG e CPF do companheiro - se houver)	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes legais	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	Cópia simples
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida.

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

3



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	Cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Cópia simples
1 (uma) cópia	Abertura de conta salário, após a entrega dos documentos, a Gerência Geral de Recursos Humanos emitirá declaração para fins de abertura da conta junto à Caixa Econômica Federal.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia simples.
	Comparecer munido de todos os exames relacionados no item 13.3 (2ª fase) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026 , para realização do Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental , expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
01 (uma) cópia (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

ANEXO I – REQUISITO / ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 h	Ensino Superior em Enfermagem + Registro em Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem - 40 h	Ensino médio técnico na área de atuação + Registro no Conselho de Classe



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia Simples + original ou Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Cópia Simples + original ou Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de acordo com o Edital De Concurso Público Nº02/2026/Ji-Paraná/RO de abril de 2026, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) + Comprovante/Certidão de Regularidade junto ao respectivo órgão	Cópia Simples
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Cópia Simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento, Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge - se houver) ou declaração de União Estável (Cópia do RG e CPF do companheiro - se houver)	Cópia Simples
1 (uma) cópia	Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes legais	Cópia Simples
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	Cópia Simples
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais,	Com firma



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 002/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL N.º 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, publicado no D. O. M. N.º. 4730, em 15/04/2026, referente aos Processos nº. 1-1989/2025 e 1-12600/2025 e Resultado Final publicado no D.O.M. n. 4829, de 09 de setembro de 2026 e Homologação através da Decisão N.1011/GAB/PM/JP/2026, publicado no D.O.M. N.º. 4830, em 10/09/2026

Vaga: SEMED
Cargo: - ORIENTADOR ESCOLAR – 40 HORAS -PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850010609	ROSIANE MONTEIRO DA SIOLVA	52	1º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850000569	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	46	2º

Cargo: - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200850007625	JUCIANE FERREIRA DE AMORIM LANGA	41	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 002/2026, considerado **Apto**, após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis, no período de **02/10/ 2026 a 31/10/2026** à Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30**.

1.1 – Considerando a data do fechamento da FOPAG do mês Outubro, dia 13/10/2026,os candidatos que apresentarem documentos entre os dias úteis de **13/10 a 31/10/2026**, somente poderão entrar em exercício em **03/11/2026**.

2. Considerando o item 4.1.2.2.1, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, O candidato com deficiência aprovado em todas as fases do concurso público convocado neste Edital, deverá procurar Junta Médica Oficial Municipal, para ser submetido a avaliação, a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões do Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br www.sigap.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	Cópia Simples
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Cópia Simples
1 (uma) cópia	Abertura de conta salário, após a entrega dos documentos, a Gerência Geral de Recursos Humanos emitirá declaração para fins de abertura da conta junto à Caixa Econômica Federal.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia Simples
	Comparecer munido de todos os exames relacionados no item 13.3 (2ª fase) do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, para realização do Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
01 (uma) cópia (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
		Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia
ORIENTADOR ESCOLAR 40 HORAS	Ensino Superior Licenciado em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional Licenciado em Pedagogia com Portadores de Diplomas ou Certificados de Orientador Educacional obtidos em cursos de Pós-graduação (Termo da Lei Federal que criou a profissão)
SUPERVISOR ESCOLAR – 40HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, razoabilidade, continuidade do serviço público e adequada gestão dos recursos humanos disponíveis, bem como a necessidade de compatibilizar o cumprimento das determinações do Decreto Municipal nº 1.835/2026 com a manutenção das atividades essenciais desta Secretaria;

CONSIDERANDO, ainda, que a designação de uma das três Fiscais Ambientais para atuação na Ação Integrada permitirá a distribuição racional da força de trabalho disponível, permanecendo as duas demais servidoras integralmente vinculadas às demandas ordinárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive às atividades de fiscalização ambiental próprias da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELOISA ALVES PINTO**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº **12363**, para atuar, no âmbito de sua competência funcional, na Segunda Ação Integrada do Grupo Unificado de Fiscalização, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.835, de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º A atuação da servidora designada observará as atividades previstas no Plano de Trabalho da Segunda Ação Integrada, especialmente aquelas de natureza técnica, administrativa, cadastral e de apoio à instrução dos processos, conforme organização e coordenação estabelecidas pelos órgãos envolvidos.

Art. 3º A servidora designada deverá cumprir integralmente a cota de produção que lhe for atribuída, nos termos da legislação municipal e do Plano de Trabalho da Segunda Ação Integrada, sendo sua produção computada exclusivamente a partir das atividades efetivamente desenvolvidas no âmbito do Grupo Unificado de Fiscalização, observados os critérios de validação, registro e conferência estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1.835/2026 e pelos órgãos responsáveis pela coordenação da Ação.

Art. 4º A presente designação não implica alteração do cargo, das atribuições funcionais ou do vínculo da servidora com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constituindo medida administrativa de organização e distribuição temporária da força de trabalho, destinada ao adequado cumprimento do Decreto Municipal nº 1.835/2026.

Art. 5º Durante o período de vigência da presente designação, as demais Fiscais Ambientais lotadas nesta Secretaria permanecerão vinculadas às atividades ordinárias da SEMEIA, assegurando-se a continuidade das ações de fiscalização, atendimento das demandas administrativas, realização de vistorias, apuração de denúncias e demais atribuições inerentes à Pasta.

Art. 6º A designação de que trata esta Portaria vigorará enquanto perdurar a Segunda Ação Integrada prevista no Decreto Municipal nº 1.835, de 23 de setembro de 2026, ou até ulterior deliberação desta Secretaria, observadas as necessidades do serviço e as disposições administrativas supervenientes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, **data da assinatura eletrônica**

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 01/10/2026 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3060526** e o código verificador **F46C5830**.

22 de 30/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3060526 e CRC: F46C5830).
ID: 3063567 e CRC: 1D976AE2

Pág: 2/3

Docto ID: 3060526 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA Nº022/GAB/SEMEIA/2026

“Dispõe sobre a designação de servidora ocupante do cargo de Fiscal Ambiental para atuação na Segunda Ação Integrada do Grupo Unificado de Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal nº 1.835, de 23 de setembro de 2026, e dá outras providências.”

JOÃO LUIZ BARBOSA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 1.835, de 23 de setembro de 2026, que aprovou o Plano de Trabalho da Segunda Ação Integrada do Grupo Unificado de Fiscalização, com vigência até 30 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o referido ato normativo prevê a participação de Fiscais Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na execução das atividades integrantes do Grupo Unificado de Fiscalização;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários envolvidos, no âmbito de suas respectivas Secretarias, organizar e coordenar as equipes, distribuindo as atividades de forma integrada e sequencial, bem como expedir os atos complementares necessários à fiel execução do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a elevada demanda de atividades administrativas e fiscalizatórias atualmente atribuídas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja execução ordinária permanece sob responsabilidade de quadro funcional reduzido;

CONSIDERANDO que o corpo de fiscalização ambiental desta Secretaria é composto por apenas 03 (três) servidoras ocupantes do cargo de Fiscal Ambiental, quantitativo reduzido diante da extensão territorial do Município, do volume de denúncias, processos, vistorias e demais diligências submetidas à Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, simultaneamente, a participação desta Secretaria na Segunda Ação Integrada e a continuidade regular das atividades próprias de fiscalização ambiental, evitando-se prejuízo à prestação dos serviços públicos ordinariamente desenvolvidos pela SEMEIA;

CONSIDERANDO que as atividades previstas no Plano de Trabalho da Segunda Ação Integrada possuem, em sua essência, caráter técnico-administrativo e de apoio à instrução de processos, compreendendo vistorias, levantamentos, preenchimento de Boletins de Cadastro Imobiliário, elaboração de Termos de Vistoria, registros e conferência de informações cadastrais, dentre outros atos necessários ao regular prosseguimento dos processos;

CONSIDERANDO a existência de documentação médica regularmente apresentada pela servidora a ser designada, na qual se encontra consignada restrição funcional específica, circunstância que recomenda a adoção de regime de trabalho compatível com as limitações formalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO que, diante da natureza predominantemente técnico-administrativa e regulatória das atividades objeto da presente Ação Integrada, mostra-se possível a organização da atuação da servidora em atividades compatíveis com a restrição funcional existente, privilegiando-se sua atuação no âmbito interno e administrativo, sem prejuízo do cumprimento das atribuições que lhe forem regularmente determinadas;



22 de 30/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3060526 e CRC: F46C5830).
ID: 3063567 e CRC: 1D976AE2



22 de 30/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3060526 e CRC: F46C5830).
ID: 3063567 e CRC: 1D976AE2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Segue com ciência do Executivo Municipal.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

022

Data

01/10/2026

ID:

3063567

CRC:

1D976AE2

Processo:

0-0/0

Usuário:

ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES

Criação:

01/10/2026 09:57:40

Finalização:

01/10/2026 09:57:59

Processo

Documento

MD5:

E76F23984E88B70DA0AB0BBEC26FAB83

SHA256:

3962BD76FBA1C0111404B4F0099508B257DCEF6AFD6A5B8A6BF929F06407B16A

Símbolo/Objeto:

PORTARIA Nº 022/GAB/SEMEIA/2026 - Dispõe sobre a designação de servidora ocupante do cargo de Fiscal Ambiental para atuação na Segunda Atividade Integrada do Grupo Unificado de Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal nº 1.835, de 23 de setembro de 2026, e demais providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ji-Paraná

RO

01/10/2026 09:57:40

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO

01/10/2026 09:57:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 261

01/10/2026

3063530

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3063567 e o CRC 1D976AE2.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT, em 24/09/2026 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3043603 e o código verificador 2DD516BD.

Referência: Processo nº 6-14985/2026.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

Docto ID: 3043603 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

AMT

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Ji-Paraná

PREFEITURA DE

PORTARIA Nº 076/AMT/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe o sobre o cedência do Servidor FABIO DE LOLLO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2900/2025.

Oribe Alves Junior,

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 0352/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. ceder o servidor FABIO DE LOLLO, matrícula 332-1, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 291.xxx.xxx-62, servidor desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - Subseção Judiciária de Ji-Paraná, atendendo a solicitação feita através do Ofício 2200/2026 (ID 3019136), o mesmo se dá em conformidade com o art. 26 da Lei Municipal número 2900/2015, no período que corresponde de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. A cedência do servidor é com ônus integral para o órgão de origem, mediante reembolso integral do órgão cessionário em conformidade com o ofício supramencionado e conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 0918 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2026.

Oribe Alves Junior

Presidente da AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/25.

Portaria 61 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3043603 e CRC: 2DD516BD).

Página 2/2

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

PREFEITURA DE

DECRETO N. 1863, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Declara vacância do cargo público de Médico Cirurgião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005;

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria n. 177/IPREJI/2026 (ID 3010572); e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-14452/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Médico Cirurgião, 20h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Jaques Mendonça Ribeiro, Matrícula n. 12305.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/10/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3064262 e o código verificador DF064E0C.

Docto ID: 3064262 v1

Portaria 61 de 24/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3043603 e CRC: 2DD516BD).

Pág: 1/2

Decreto 1863 de 01/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3064262 e CRC: DF064E0C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1864, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Declara **vacância** do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-14865/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **vacância** do cargo efetivo de **Agente de Comunitário de Saúde**, em decorrência do falecimento da servidora **Maria de Lourdes Evangelista Pereira**, matrícula n. 27355 ocorrido na data de 20 de setembro de 2025, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO de 22/09/2026 ([ID 3035410](#)).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 01 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/10/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3064381** e o código verificador **C74D9CA7**.

Docto ID: 3064381 v1

Decreto 1864 de 01/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3064381 e CRC: C74D9CA7). Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1865, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a **composição** da **Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI**, modificando o Decreto nº 1251, de 08 de julho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 661/GAB-SEMASF/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cristiano Terto da Silva** em substituição a **Rosimeire Virgílio dos Santos** para integrar a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

Art. 2º Fica nomeada **Rosimeire Virgílio dos Santos** em substituição a **Rosângela Martins Vieira** para integrar a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

Art. 3º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 1251/2026 (art. 1º, incisos "III" e "IV"), passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º

I - **Presidente**: **Crispim Bispo Reis dos Santos**;
II - **Vice-Presidente**: **Viviane dos Santos Silva Queiroz**;
III - **1ª Secretária**: **Rosimeire Virgílio dos Santos**; [NR]
IV - **2ª Secretária**: **Cristiano Terto da Silva**; [NR]
V - **1ª Tesoureira**: **Luana Meireles de Cândido**;
VI - **2ª Tesoureira**: **Laurita Soté**.

....."

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 01 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/10/2026 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3064717** e o código verificador **FE7B1BC5**.

Docto ID: 3064717 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3841, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera e revoga dispositivos da **Lei Municipal nº 3642, de 29 de março de 2023**, que dispõe sobre a **estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.642, de 29 de março de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações, ficando revogados o art. 70 e seu parágrafo único:

Art. 9º

§4º O membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 2 (dois) dias para cada 7 (sete) dias de cumprimento de sobreaviso, devendo as folgas serem compensadas no mês subsequente ao trabalhado.

§5º O gozo da folga compensatória prevista no §4º depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente, nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão, devendo ser expedida escala mensal de fruição de folgas compensatórias e encaminhada ao órgão da administração ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado.

§6º Em caso de descontinuidade dos trabalhos do órgão, com prejuízo ao interesse público, será vedado o acúmulo de compensação de folga superior a 2 (dois) dias.

Art. 59. As infrações disciplinares e suas respectivas sanções deverão ser processadas e apuradas pela Corregedoria-Geral do Município - COGER, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 60. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família solicitar à COGER as providências apuratórias necessárias de possíveis infrações cometidas pelo Conselheiro Tutelar.

Seção XI
Dos Procedimentos Disciplinares

Art. 69. A Corregedoria-Geral do Município (COGER) tem por responsabilidade instaurar apurações preliminares na hipótese de cometimento de infrações por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 70. Revogado.

Parágrafo único. Revogado.

Art. 71. Compete à Corregedoria-Geral do Município (COGER):

Lei 3841 de 01/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3065015 e CRC: 2E98F879). Pág: 1/2

Art. 72. Os prazos e os procedimentos relativos às apurações sobre infrações supostamente cometidas por Conselheiros Tutelares serão os previstos para a Corregedoria Geral do Município, estabelecidos no Capítulo XXII - Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005.

Art. 74.

§1º A suspensão preventiva poderá ser aplicada por deliberação da Corregedoria-Geral do Município (COGER).

..... [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/10/2026 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3065015** e o código verificador **2E98F879**.

Docto ID: 3065015 v1

Lei 3841 de 01/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3065015 e CRC: 2E98F879). Pág: 2/2